

CONTRATO Nº. 06/2012-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA MAIS SEGURANÇA EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado a empresa MAIS SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, portadora do CGC/MF nº. 08.906.451/0001-02 estabelecida na Rodovia do Tapanã, Residencial Geraldo Sampaio Nº 01B, bairro do Tapanã, CEP 66.833-075, Fone (91) 3033-4653/3278-6871, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. MARCIONE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2012-MP/PA, empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao Processo nº. 234/2011-SGJ-TA (Prot. 38382/2011) e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO FIXOS do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

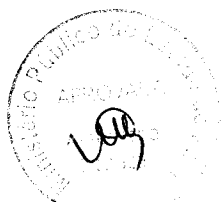
- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2012-MP/PA;
- b) Proposta do CONTRATADO, datada de 16/02/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.209,50 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos), conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos serviços abaixo:

ITEM	PRODUTO	LOCAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Extintor gás carbônico CO2 – 6 KG	Belém	63	R\$ 28,57	R\$ 1.799,91
02	Extintor pó químico – 06 KG	Belém	23	R\$ 21,73	R\$ 499,79
03	Extintor pó químico – 04 KG	Belém	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
04	Extintor Água pressurizada – 10 litros	Belém	23	R\$ 15,21	R\$ 350,00
05	Extintor gás carbônico CO2 – 6 KG	Ananindeua	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
06	Extintor pó químico – 06 KG	Ananindeua	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
07	Extintor pó químico – 04 KG	Ananindeua	3	R\$ 23,33	R\$ 69,99

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/fax (91) 4006-3503
www.mip.pa.gov.br ou email: pregao@mip.pa.gov.br



1



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

08	Extintor Água pressurizada – 10 litros	Ananindeua	3	R\$ 16,66	R\$ 49,98
PREÇO TOTAL					R\$ 3.209,50

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público na conta corrente 21609-7, Ag. 1183-5, Banco do Brasil, em até 7 dias úteis da apresentação de Nota Fiscal do serviço efetivamente prestado, acompanhada do relatório detalhado mensal, devidamente atestada pelo fiscal, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas deste Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Os extintores deverão ser retirados para manutenção no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho, nos endereços indicados no item 5 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico que gerou este contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da retirada dos extintores nos endereços mencionados no item 5 do termo de referência edital do pregão eletrônico que gerou este contrato.

8.3. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- a) em caráter provisório, em até 01 (um) dia útil após a entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos serviços, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.
- b) definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim;
- c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.

8.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 03 (três) dias após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido 01 (um) dia útil para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

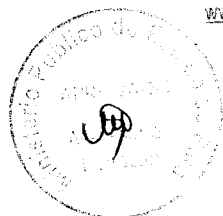
10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Ministério Público, não podendo a subcontratação ser superior ao 30% do valor global do contrato.

10.2.8 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante

10.2.9 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.12. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

10.2.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

10.2.13.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços;

10.2.13.2 a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.2.13.3 caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

10.2.13.4 – Deixar de apor nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente, prazo de garantia e validade do serviço.

10.2.13.5 – Deixar de executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, de acordo com as normas e/ou recomendações do fabricante do equipamento, da ABNT e INMETRO, bem como de manter todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

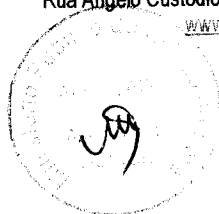
11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;



4



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 5% sobre o valor total do contrato, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.3. De 15% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

- I. entrega parcial dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. De 25% sobre o valor total do contrato, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.6. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de



5



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

MAIS SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre os Promotores de Justiça de mesma entrada e do mesmo Pólo;
CONSIDERANDO ainda os termos do expediente protocolizado sob o nº 4417/2012, de iniciativa do Sr. Coordenador do Pólo Tocantins/Marajó, Dr. Sandro Ramos Chermont,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para, até 29/2/2012, exercer o 6º cargo de Promotor de Justiça de Santarém, em virtude das férias da Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS, a contar de 12/2/2012, sem prejuízo de duas atribuições nos municípios de Juruti e Óbidos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 604/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre os Promotores de Justiça de mesma entrada e do mesmo Pólo;

CONSIDERANDO ainda os termos do expediente protocolizado sob o nº 4417/2012, de iniciativa do Sr. Coordenador do Pólo Tocantins/Marajó, Dr. Sandro Ramos Chermont,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA para, até 7/2/2012, exercer o 12º cargo de Promotor de Justiça de Santarém, em virtude das férias do Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, a contar de 9/1/2012, sem prejuízo de duas atribuições no município de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 616/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO, licença para tratamento de saúde, no dia 10/2/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 617/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça AFONSO JOFRE MACEDO FERRO, licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 17/2/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 721/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 001/2012/MP/CPADS, datado de 9/2/2012, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

R E S O L V E:

SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 4322/2011-MP/PGJ, de 28/9/2011, publicada no D.O.E. de 31/10/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344699

Contrato: 6

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Recarga de extintores de incêndio

Valor Total: 3.209,50

Data Assinatura: 24/02/2012

Vigência: 24/02/2012 a 23/05/2012

Pregão Eletrônico: 8/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000

Estadual

Contratado: MAIS SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Endereço: Est do Tapanã, 01B

CEP. 66833-075 - Belém/PAC Complemento: Residencial Geraldo

Sampaio

Telefone: 9130334653

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344709

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 12/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Locação (MENSAL) de veículos.

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br

Observação: HORÁRIO: 10 h (DEZ) HORAS - HORÁRIO BRASÍLIA

Responsável pelo certame: Andrea Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 08/03/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do

Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344897

EXTRATO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2012.

A Prefeitura Municipal de Cametá, inscrita no CNPJ sob nº 05.105.283/0001-50, resolve publicar o *Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços para a CONSTRUÇÃO DE UMA UM PSF NA LOCALIDADE DE PACAJÁ - CONTRATO DE REPASSE Nº 316.507-01/2009/MS/CAIXA*, que se realizará no dia 14/03/12 às 09h30min na sala da CPL, sito a Av. Gentil Bittencourt, 01 - Centro. Informamos que a visita técnica será no dia 12/03/12 às 09h00min no local da obra. O edital encontra-se à disposição a partir de 27/02/12.

Céleste Gaia Braga

Presidente da CPL - Cametá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 344929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

ESPÉCIE: Aquisição material técnico de uso hospitalar, descartável para atender a saúde pública no Hospital Municipal, SAMU, DUA, DT, CTA E DIVISA/CCZ e suas unidades de referência. Abertura: 09 de março de 2012, às 09h00, no Auditório do CEREST. O Edital poderá ser obtido no site: www.santarém.pa.gov.br.

Santarém-Pará, 24 de fevereiro de 2012.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

-Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 057/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ JOTADEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 01/01/2012 e 14/02/2012. Fundamentação: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

-Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 058/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ R. A. LEAL - ME. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original. Prazo: 01/01/2012 a 14/02/2012. Fundamentação: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro

Secretária Municipal de Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345159

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2012

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Redenção comunicar aos interessados, que realizará no dia 08/03/2012 às 10h00min, (horário de Brasília) licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: Aquisições de Motocicletas 0 km para atender as Secretarias desta Prefeitura. O edital completo está a disposição no endereço supracitado. Rua Henrique Timóteo nº 383 setor Oeste. Mais informações nos telefones (94) 3424-8486/8780, e-mail licitacao@prefeituraderedencao.com.br.

Wilmair Marinho Lima

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2012

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Redenção comunicar aos interessados, que realizará no dia 08/03/2012 às 15h00min, (horário de Brasília) licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: Aquisições de veículos fechado, 0 km para atender as Secretarias desta Prefeitura. O edital completo está a disposição no endereço supracitado. Rua Henrique Timóteo nº 383 setor Oeste. Mais informações nos telefones (94) 3424-8486/8780, e-mail licitacao@prefeituraderedencao.com.br.

Wilmair Marinho Lima

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Redenção comunicar aos interessados, que realizará no dia 28/03/2012 às 10h00min, (horário de Brasília) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para reforma e ampliação das unidades de ensino na Zona Urbana em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** O edital completo está a disposição no endereço supracitado. Rua Henrique Timóteo nº 383 setor Oeste. Mais informações nos telefones (94) 3424-8486/8780, e-mail licitacao@prefeituraderedencao.com.br;

Wilmair Marinho Lima

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345201

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SEGUNDA ETAPA DAS

DIRETRIZES DO PLANO DE SANEAMENTO E

APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

A Prefeitura Municipal de Barcarena, nos termos do artigo 51, 11 inciso IV, da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e artigo 39 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, COMUNICA aos Senhores Vereadores, Associações de bairros, representantes de classe e respeitáveis municípios que, por motivo de força maior, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que seria realizada em prosseguimento a gestão sobre o saneamento, no Salão da Guarda da Igreja Matriz de Barcarena, localizado na Alameda Bittencourt, s/nº, Barcarena/PA, no dia 23.02.2012 às 14h00min, com o objetivo de apresentar a consolidação do Plano Municipal de Saneamento Água e Esgotamento Sanitário, por meio de capítulo complementar, em razão das sugestões recebidas em audiência e consulta pública que atualizou o plano de investimento e o estudo de viabilidade econômica, foi remarçada para o dia 06.03.2012 às 14h00min. No ato, também será apresentada



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br